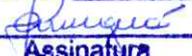




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.427, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Prefeitura de Conceição da Barra - EB
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PmCB
Em 13/04/2021
Matrícula do Servidor: 10503
 Assinatura

INCLUIR OS SERVIDORES PARA COMPOR O  
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E  
CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Conceição da Barra/ES;

**CONSIDERANDO** que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, é de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

**CONSIDERANDO** que o avanço da doença da COVID-19 no Município de Conceição da Barra, atualmente o classificou como risco moderado, conforme matriz de risco gerida e divulgada pela Secretaria Estadual de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam **INCLUÍDOS** ao art. 1.º do Decreto Municipal n.º 5.400 de 05 de fevereiro de 2021, que versa sobre o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde os seguintes servidores:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gerente Especializado em Arrecadação e Tributos – Sr.º **RONALDO DE ARAÚJO RIBEIRO**  
e Gestor de Geração de Emprego e Renda – Sr.º **WELLINGTON PINA RIBEIRO**,  
mantendo-se, no mais, inalterados todos os demais membros outrora nomeados.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do ES, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

  
Walyson José dos Santos Vasconcelos  
**Prefeito**